

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Betim Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG (31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 37 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a composição de Comissão Eleitoral para eleição extraordinária de membros dos Colegiados de Curso do Campus Betim.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

CONSIDERANDO:

Resolução 3/2021, que trata de Regulamento para Eleição de membros dos Colegiados de Curso (0934055);

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Comissão Eleitoral responsável pela eleição extraordinária de membros dos Colegiados de Curso do Campus Betim, mandato 2022-2024, com a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Segmento	Função
Vivian Kelly Andaki Nunes	1663477	Técnico-Administrativo	Presidente
Camily Geralda de Jesus Azevedo	0061581/RA	Discente	Membro
Juan Pablo da Silva	0068193/RA	Discente	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- a. Fazer cumprir o regulamento proposto na Resolução 03/2021.
- b. Coordenar as atividades do processo eleitoral por meio de edital, inclusive quanto ao estabelecimento de prazos para inscrição, campanha eleitoral, formato de votação, apuração, recursos e outras especificidades;
- c. Receber inscrições dos candidatos;
- d. Homologar e publicar o registro dos candidatos, bem como de eleitores aptos a participarem da votação;
- e. Deliberar sobre recursos interpostos;
- f. Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral; e
- g. Esclarecer quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos ao pleito e da comunidade quanto à interpretação dos critérios do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes**, **Diretor(a) Geral**, em 09/03/2023, às 09:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1481095** e o código CRC **240F6B10**.

23792.000321/2023-35 1481095v1